



EDITAL UFMS/PROPP/AGINOVA Nº 105, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 (\*)  
FOMENTO DE PROJETOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO  
PARA PESQUISADORES DESTAQUE DA UFMS EM 2021

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) e da Agência de Internacionalização e Inovação (Aginova), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 169/2021-CD, torna pública a concessão de auxílio financeiro para despesas de custeio de projetos de desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação a serem concedidos aos pesquisadores destaque da UFMS em 2021, presentes no “**Rankings for Scientist AD Scientific Index**” - **AD Scientific Index** (Alper-Doger Scientific Index) 2021 - Version 1, a pesquisadora da UFMS vencedora do Prêmio L’Oreal-UNESCO-Academia Brasileira de Ciências para Mulheres na Ciência, aos finalistas da UFMS no Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2021 e ao pesquisador da UFMS homenageado com a Medalha Darcy Ribeiro pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Conselho de Reitores de Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul (CRIE-MS) em comemoração ao Dia da Educação Superior 2021, conforme disposições deste Edital.

## 1. OBJETIVO GERAL

1.1. Incentivar a produção científica, tecnológica e de inovação na UFMS, por meio do reconhecimento dos pesquisadores da UFMS que tenham apresentado relevantes contribuições para o desenvolvimento da pesquisa e ciência, promovendo a transformação e a consolidação da UFMS como centro de referência de pesquisa e inovação;

1.2. Fortalecer o programa de iniciação científica e os programas de pós-graduação **stricto sensu** da UFMS; e

1.3. Reconhecer os pesquisadores da Carreira de Magistério Superior vinculados a UFMS e presentes no “**Rankings for Scientist AD Scientific Index**”, no período de avaliação do **ranking**, na lista dos finalistas da Chamada Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2021, a pesquisadora da UFMS vencedora do Prêmio L’Oreal-UNESCO-Academia Brasileira de Ciências para Mulheres na Ciência e ao pesquisador homenageado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul (CRIE-MS), conforme item 3. deste Edital.

## 2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue conforme cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Datas
Publicação do Edital no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS.	4/11/2021



Período de submissão <b>on-line</b> de propostas no SIGProj.	De 16/11/2021 até as 23:59 horas do dia 31/12/2021 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)
Resultado da análise preliminar de enquadramento e avaliação.	Até 14/01/2022
Recurso administrativo ao endereço <a href="mailto:dipeq.propp@ufms.br">dipeq.propp@ufms.br</a> .	Até três dias após a divulgação do resultado da análise preliminar de enquadramento e avaliação
Resultado Final.	Até três dias após a interposição de recurso
Liberação do Recurso Financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do Ministério da Educação (MEC).	De 1/03/2022 a 1/11/2022
Prestação de contas do recurso concedido	Até 31/12/2022

### 3. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E PESQUISADORES CONTEMPLADOS

3.1. Os pesquisadores efetivos presentes no “**Rankings for Scientist AD Scientific Index**” que estão aptos a participar deste Edital são:

<b>PESQUISADOR</b>	<b>UAS</b>
1. Alessandra Gutierrez de Oliveira	INBIO
2. Amilcar Machulek Junior	INQUI
3. Anamaria Mello Miranda Paniago	FAMED
4. Camilo Henrique Silva	CPAN
5. Edgar Julian Paredes Gamero	FACFAN
6. Eliane Vianna Da Costa e Silva	FAMEZ
7. Erich Arnold Fischer	INBIO
8. Fernando Paiva	INBIO
9. Franco Leandro de Souza	INBIO
10. Gilberto Maia	INQUI
11. Giuseppe Abiola Camara da Silva	INQUI

12. Gustavo Christofolletti	INISA
13. Gustavo Graciolli	INBIO
14. Luis Carlos Vinhas Itavo	FAMEZ
15. Maria Ligia Rodrigues Macedo	FACFAN
16. Martha Janete Giz	INQUI
17. Nalvo Franco de Almeida Junior	FACOM
18. Paula Felipe Martinez	INISA
19. Paulo Tarso Sanches de Oliveira	FAENG
20. Ricardo Antônio Amaral de Lemos	FAMEZ
21. Rodrigo Juliano Oliveira	FAMED
22. Samuel Leite de Oliveira	INFI
23. Valdir Souza Ferreira	INQUI
24. Walmir Silva Garcez	INQUI

3.2. Os pesquisadores efetivos finalistas da Chamada Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2021 que estão aptos a participar deste Edital são:

<b>PESQUISADOR</b>	<b>UAS</b>
1. Adilson Beatriz	INQUI
2. Edson Antonio Batista	FAENG
3. Fabiany de Cássia Tavares Silva	FAED
4. Gustavo Graciolli	INBIO
5. Julio Henrique Rosa Croda	FAMED



6. Paula Loureiro Paulo	FAENG
-------------------------	-------

3.3. O pesquisador efetivo homenageado pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul (CRIE-MS) que está apto a participar deste Edital é:

PESQUISADOR	UAS
1. Fabio de Oliveira Roque	INBIO

3.4. A pesquisadora efetiva vencedora do Prêmio L’Oreal-UNESCO-Academia Brasileira de Ciências para Mulheres na Ciência que está apta a participar deste Edital é:

PESQUISADOR	UAS
1. Letícia Couto Garcia Ribeiro	INBIO

3.5. Os pesquisadores deverão ter projetos de pesquisa e inovação aprovados até a data de publicação deste Edital e deverão estar vigentes no ano de 2022, devidamente registrados no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj).

3.6. Cada pesquisador poderá concorrer apenas a um projeto de pesquisa para o fomento neste Edital.

#### 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para as concessões deste Edital totalizam R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), sendo disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias:

- a) Programa 12.364.2080.20RK.0054 - Funcionamento de IFES no estado de MS;
- b) Programa 12.364.2080.20GK.0054 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) Fonte 8100000000 - Recursos ordinários;
- d) Fonte 8250154054 - Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados; e
- e) Fonte 0100000000 - Recursos Ordinários.

4.2. Os recursos financeiros serão liberados em função da disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do Ministério da Educação (MEC).

#### 5. VALOR E DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. Cada pesquisador contemplado receberá o valor de no máximo R\$20.000,00 (vinte mil reais) como fomento para despesas de custeio em projetos científicos e/ou tecnológicos aprovados no âmbito da Propp para uso durante o ano de 2022.

## **6. VIGÊNCIA DO AUXÍLIO FINANCEIRO A PROJETOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS**

6.1. Os valores aprovados para o fomento no desenvolvimento dos projetos científicos e/ou tecnológicos concedidos por este Edital terão a vigência de 1º de março a 1º de novembro de 2022.

## **7. ITENS FINANCIÁVEIS**

7.1. Os itens de custeio financiáveis são:

I - Bolsas (Iniciação Científica);

II - Passagens e diárias nacionais;

III - Passagens e diárias internacionais a fim de realizar missão científica para celebrar acordos de cooperação entre as instituições envolvidas, com acompanhamento da Agência de Internacionalização e Inovação (Aginova), devidamente autorizado pelo MEC, no Programa Embaixador da UFMS (Propp/Aginova);

IV - Auxílio Financeiro a Pesquisador para:

a) despesas com aquisição de material de consumo não constante das Atas de Registro de Preços vigentes da UFMS (de acordo com os orçamentos do item 9.1. II - Prestação de Contas); e/ou

b) despesas com serviços de terceiros (PJ), incluindo: pagamento de serviços de tradução, revisão, publicação de artigos científicos em periódicos, inscrição em eventos para apresentação de trabalho, pagamento de manutenção de equipamentos e outros a serem avaliados pela Propp (de acordo com os orçamentos do item 9.1. II - Prestação de Contas).

## **8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. As seguintes informações deverão ser inseridas em formulário **on-line** específico no SIGProj:

I - Indicação do Projeto de Pesquisa e Inovação aprovado no âmbito da UFMS até a data de publicação deste Edital e em andamento no ano de 2022 a ser beneficiado com o fomento do recurso financeiro, e

II - Plano de Aplicação, conforme formulário eletrônico no SIGProj.

## **9. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas até 31 de dezembro de 2022, por meio de:

I - Relatório Físico-Financeiro, apresentando os resultados obtidos, certificados e documentos que comprovem o atendimento ao objeto do auxílio recebido

II - Relatório de Aplicação dos Recursos (Receitas e Despesas), com documentos que comprovem a realização das despesas e com a apresentação de três orçamentos válidos de empresas para as aquisições de materiais e/ou serviços de terceiros realizados, justificando a escolha caso esta seja por um material e/ou serviço cujo valor não seja o menor deles).

III - Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso.

9.2. O uso indevido do auxílio financeiro a projetos científicos e/ou tecnológicos implicará na necessidade do pesquisador contemplado ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

## **10. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E RESULTADOS OBTIDOS**

10.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS, com o seguinte texto em língua portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”; em língua inglesa: “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil”; ou em língua espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”.

10.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 10.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.

10.3. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, sendo de propriedade da UFMS.

10.4. As ações publicitárias atinentes a projetos financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 7, de 19 de dezembro de 2014.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação pelo **e-mail** [gab.propp@ufms.br](mailto:gab.propp@ufms.br).

12.3. O pesquisador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**



13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Propp pelo **e-mail** [dipeq.propp@ufms.br](mailto:dipeq.propp@ufms.br) .

#### 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, observados os princípios e normas legais vigentes.

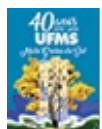
Campo Grande, 09 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS

Diretor de Cooperação Científica e Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp)

Diretor da Agência de Internacionalização e Inovação (Aginova), em exercício

(\*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7661 do Boletim Oficial da UFMS de 04/11/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Oliveira Mattos, Diretor(a)**, em 09/11/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2896558** e o código CRC **98340761**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.000039/2021-05

SEI nº 2896558

